



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n° 17/2007: (II Série)

Dá por finda, a seu pedido, comissão de serviço de Eduardo Alberto Gomes Rodrigues no cargo de Director do Centro Jurídico da Chefia do Governo.

Resolução n° 18/2007: (II Série)

Nomeia Maria Marisa Morais, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Directora do Centro Jurídico da Chefia do Governo.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério das Infraestruturas, Transportes e Mar:

Gabinete do Ministro.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério da Administração Interna:

Gabinete do Ministro.

Direcção-Geral da Administração Eleitoral.

Ministério das Finanças e Administração Pública:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Direcção dos Recursos Humanos.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 17/2007

de 20 de Junho

No uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 290º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Eduardo Alberto Gomes Rodrigues no cargo de Director do Centro Jurídico da Chefia do Governo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Resolução nº 18/2007

de 20 de Junho

No uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 290º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

Maria Marisa Morais, nomeada nos termos da alínea f) do nº 3 do artigo 31º do Decreto-Lei 5/2006, de 16 de Janeiro e 6º do Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Directora do Centro Jurídico da Chefia do Governo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral de Administração

Despacho conjunto de S. Ex^a a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros, da Reforma do Estado e da Defesa Nacional e o Governador do Banco de Cabo Verde:

De 27 de Março de 2007:

Por conveniência de serviço, é requisitada, Lúcia Susana Fortes Silva, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal do Secretariado do Conselho de Ministros, para exercer em comissão ordinária de serviço, as funções de Secretária do Governador do Banco de Cabo Verde, nos termos dos artigos 12º e 13º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 1º e o nº 1 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir do dia 2 de Abril de 2007.

Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo, na Praia, aos 14 de Junho de 2007. – A Directora, *Dulcelina Silva*.

—o§o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E MAR

Gabinete do Ministro

Despacho de S. Ex^a o Ministro de Estado e das Infraestruturas, Transportes e Mar:

De 11 de Junho de 2007:

Helder Benrós de Melo Araújo, consultor do quadro da IFH, requisitado para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Presidente do Conselho da Administração do Instituto de Estradas.

Gabinete dos Ministros de Estado e das Infraestruturas, Transportes e Mar, na Praia, aos 13 de Junho de 2007. – A Directora de Gabinete, *Gertrudes Soares*

—o§o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Ex^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 22 de Maio de 2006:

Laura Cristina Carvalho Vieira, técnica profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia - transferida para o Hospital "Dr. Agostinho Neto", com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2007.

Carmem Jesus B. Almeida, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde - colocada no Hospital Regional de Santa Catarina, onde passará a desempenhar as suas funções, a partir do dia 31 de Maio de 2007.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 29 de Maio de 2007. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna:

De 10 de Maio de 2007:

António João Gomes dos Santos, licenciado em Economia - Ramo Economia e Organização de Transporte de Automóveis, nomeado nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86 de 16 de Julho, conjugado com os artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de Dezembro, para desempenhar as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na Classificação Económica 3.01.04.02 — Recrutamento e Nomeações do Orçamento da DGTR vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 2007).

Gabinete do Ministro da Administração Interna, na Praia, aos 25 de Junho de 2007. — O Director de Gabinete, *José Henrique M. Mendes*.

Direcção-Geral da Administração Eleitoral

EDITAL N.º 3/DGAE/2007

Núias Mendes Barbosa da Silva, Director-Geral da Administração Eleitoral, faz público, nos termos dos artigos 39.º e 40.º do Código Eleitoral, aprovado pela Lei n.º 92/V/99, de 8 de Fevereiro, e alterado pela Lei n.º 118/V/2000, de 24 de Abril, que é a seguinte a composição da Comissão de Recenseamento Eleitoral no Concelho do Porto Novo - Santo Antão.

Membros Efectivos:

— José João da Graça Silva - Presidente

— Maria da Graça Lima

— Marcos Pedro Maocha

— João Baptista Lopes Rocha

— João do Rosário Lima dos Reis

Suplentes:

— José de Fátima Rocha

— Manuel Jesus Almeida

Direcção-Geral da Administração Eleitoral, na Praia, aos 18 de Maio de 2007. — O Director-Geral *Núias Mendes Barbosa da Silva*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex.^a a Secretária de Estado da Administração Pública, por delegação de S. Ex.^a a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 29 de Dezembro de 2006:

Luís Inocêncio Monteiro, professor primário, referência 3, escalão F, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, com direito à pensão provisória anual de 623.820\$00 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de do Director-Geral do Orçamento, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação referente ao período de 7 anos, 03 meses e 2 dias.

A dívida no montante de 45.622\$00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois escudos), poderá ser amortizada em 120 prestações mensais, cabendo a cada prestação o valor de 381\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Junho de 2007).

De 30 de Março de 2007:

Júlia Ramos Neves, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Ensino Superior - Liceu Ludgero Lima - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 160.176\$00 (cento e sessenta mil, cento e setenta e seis escudos) sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 26 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Os períodos em que a funcionária não descontou para compensação de aposentação, foi autorizada a fazê-lo por despacho de 18 de Março de 1996, cujo montante em dívida é de 100.943\$00 (cem mil novecentos e quarenta e três escudos) que poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 560\$90 e as restantes no valor de 559\$80.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio de 2007).

Firmino Gomes Tavares, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão D do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 1.345.332\$00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois escudos) sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Segundo declaração da Direcção-Geral da Contabilidade Pública do montante em dívida de 193.006\$00 (cento e noventa e três mil e seis

escudos) já foi liquidado 40 prestações dos descontos de compensação de aposentação atrasada no valor de 143.360\$00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta escudos), faltando ainda por pagar o montante de 49.646\$00 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis escudos).

Marcelina Almeida Correia, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.359.924\$00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de Dezembro de 2006, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, relativamente a 1 ano e 24 dias.

O montante em dívida no total de 58.659\$00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove escudos) poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no montante de 957\$00 e as restantes no montante de 978\$00.

Manuela do Rosário Santos Cruz, professora do ensino secundário, referência 9, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior, desligada de serviço para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 48/2006, II Série, de 13 de Dezembro - concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o estipulado nos nºs 2 do artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 1.049.652\$00 (um milhão, quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois escudos), calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

António Pedro Gomes Ferreira, 1º subchefe da Policia Nacional - desligado de serviço para efeitos de pré-aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 12/06, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 791.532\$00 (setecentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência e artigo 72º nº 8 do Decreto-Lei nº 12/2006, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Luís dos Reis Moreira, subchefe principal da Policia Nacional - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Estatuto do Pessoal da POP nos termos da alínea c) do artigo 73º, com direito a pensão anual de 1.059.060\$00 (um milhão e cinquenta e nove mil, sessenta escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Maio de 2007).

Sebastião Luis Andrade, condutor-auto pesado, referência 4, escalão F, do quadro da Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior da Ribeira Grande - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 345.048\$00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quarenta e oito escudos) sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 2007).

Afonso Pereira Barreto, chefe de Esquadra da Policia Nacional - desligado de serviço para efeitos de pré-aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 1.017.876\$00 (um milhão, dezassete mil, oitocentos e setenta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência e artigo 72º nº 8 do Decreto-Lei nº 12/2006, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Pedro Araújo, subcomissário da Policia Nacional - desligado de serviço para efeitos de pré-aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 1.097.249\$00 (um milhão, noventa e sete mil, duzentos e quarenta e nove escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência e artigo 72º nº 8 do Decreto-Lei nº 12/2006, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Junho de 2007).

Joana Soares Ferreira da Conceição, contratada local do Consulado Geral de Cabo Verde em Roterdão - Holanda - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.572.984\$00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro escudos) sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de Junho de 2005, foi deferido o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 7 meses e 21 dias, cujo montante em dívida é de 1.461.808\$00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oito escudos), que poderá ser amortizado em 140 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 10.509\$00 e as restantes de 10.541\$00.

Nuno Alves Pereira, professor do ensino primário, referência 3, escalão D, da Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior, em S. Filipe - ilha do Fogo, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 513.948\$00 (quinhentos e treze mil, novecentos e quarenta e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de Janeiro de 2005, do Director substituto de Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 11 meses e 12 dias.

A dívida no montante de 248.033\$00 (duzentos e quarenta e oito mil e trinta e três escudos), poderá ser amortizada em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.371\$00 e as restantes no valor de 1.378\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 2007).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 10.12, Div. 16º, Cód. 35.03.01.01, do orçamento vigente.

Despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública por delegação de S. Ex.^a a Ministro das Finanças e Administração Pública:

De 8 de Fevereiro de 2007:

Olívia Ferreira dos Reis, na qualidade de mãe e representante de Gilson e Hélder Ferreira Tavares, filhos menores de Alberto Rodrigues Correia Tavares, que foi verificador aduaneiro da Direcção-Geral das Alfandegas do Ministério das Finanças e Administração Pública, falecido em 31 de Julho de 2006, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, e alínea a) do artigo 65.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 51.528\$00, (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e oito escudos) calculada de conformidade com o n.º 4 do artigo 72.º do mesmo diploma, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2006.

A esta pensão deverá ser descontada a quantia de 6.884\$00 e 1.486\$00, para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizadas em 60 e 20 prestações mensais, sendo as primeiras de 99\$00 e 80\$00 e as restantes de 115\$00 e 74\$00 respectivamente.

A despesa tem cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 15 - Enc. Comuns do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Administração Pública. - (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Maio de 2007).

Joana Moreira da Silva, na qualidade de viúva de Domingos da Cruz Silva, que foi funcionário da Polícia Marítima, aposentado, falecido em 26 de Dezembro de 2006, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 287.664\$00, (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro escudos) calculada de conformidade do artigo 72.º do mesmo diploma, com efeitos e partir de 27 de Dezembro de 2006, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 16.º-Enc. comuns, do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Administração Pública. - (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Maio de 2007).

Despacho de S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal:

De 13 de Fevereiro de 2007:

Maria Landim Borges, na qualidade de mãe e representante dos filhos menores Carlos Alberto Landim Vieira, Anete Patrícia Landim Vieira e Evelise Patrícia Landim Vieira, herdeira hábil, por força da sentença do Tribunal da Comarca do Tarrafal, do ex-Supervisor dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal do Tarrafal, Patrício Sanches Vieira, falecido a 7 de Outubro de 2004, é fixada ao abrigo do artigo 65.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão anual de 73.804\$32 (setenta e três mil, oitocentos e quatro escudos e trinta e dois centavos), correspondente a 24 anos, 03 meses e 28 dias, calculada de conformidade com o artigo 72.º do referido diploma, com efeitos a partir de 07 de Outubro de 2007.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no cap.º 8.º, artigo 2.º, do orçamento municipal vigente. - (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Maio de 2007).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 12 de Junho de 2007. - A Directora, *Balbina Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Ex.^a a Ministra de Educação e Ensino Superior:

De 22 de Maio de 2007:

Elisa Correia Rodrigues, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, quadro definitivo do Ministério da Educação e Ensino Superior, em exercício de funções na Escola Secundária Manuel Lopes - concedida nos termos dos artigos 46.º a 48.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 21 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, por um período de dois (2) anos com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

Despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado de Educação:

De 6 de Maio de 2007:

Ivone de Melo Lima Lopes Delgado, auxiliar administrativo, referência 2, escalão E, de nomeação definitiva do Ministério da Educação e Ensino Superior, colocada na Escola Secundária Suzete Delgado de licença sem vencimento de longa duração desde de 1 de Outubro de 2005 - autorizada ao regresso ao quadro de origem, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no Orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior. - (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Maio de 2007).

De 3 de Junho:

Adulai Mali Jaló, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na escola Secundária Manuel Lopes, concelho da Praia, ilha de Santiago, aplicada a pena de demissão nos termos do artigo 28.º alínea l) do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, conjugado com o artigo 75.º, n.º 4, alínea a) do Decreto-Legislativo n.º 2/2004.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 13 de Junho de 2007. - O Director, *Belmiro Furtado*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiros são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

ASSINATURAS

	Para o país:		Para países estrangeiros:	
	Ano	Semestre	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00	I Série	11.237\$00 8.721\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00	II Série.....	7.913\$00 6.265\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00	III Série	6.309\$00 4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTES NÚMEROS — 90\$00